




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

ATA

	Previdência Complementar do Estado de Rondônia Comitê Gestor PREVCOM-RO
---	--

66º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM-RO

Data: 28/01/2025

Horário: 15h - 16h

Local: Virtual – Microsoft Teams

Todos os membros listados abaixo estavam presentes e foram discutidos os seguintes temas:

Assunto 1: Análise dos Resultados do Plano PREVCOM-RO

a) Patrimônio: O patrimônio em dezembro/2024 foi de R\$ 25.751.479,50.

b) Receitas: R\$ R\$ 51,57 mil no mês (dez/2024) e no ano R\$ 764,53 mil (jan/2024 - dez/2024)

c) Arrecadação: No mês foi de R\$ 1,95 milhão (dez/2024), No ano (jan/2024 - dez/2024): R\$ 11,49 milhões.

d) Número de Participantes: O total de participantes em dezembro/2024 foi de 1.065.

Assunto 2: Investimentos

Em 2024, o mercado financeiro global enfrentou incertezas significativas. Nos Estados Unidos, a economia permaneceu resiliente, mas com desafios. O Federal Reserve manteve uma política monetária apertada para conter a inflação persistente, mantendo os juros em níveis elevados. O mercado de ações nos EUA mostrou volatilidade, com S&P 500 e NASDAQ rompendo as máximas históricas.

A China permaneceu enfrentando obstáculos no que se refere ao enfraquecimento do consumo interno. Essa constatação foi observada na desaceleração da inflação que se aproxima novamente no acumulado de 12 meses de uma deflação e na queda consecutiva das importações.

Já no cenário doméstico, o ano foi marcado por preocupações fiscais e instabilidade no mercado financeiro. A ausência de uma âncora fiscal sólida, combinada com a aprovação desidratada do pacote de corte de gastos, aumentou o pessimismo entre os investidores.

A inflação corrente apresentou alta, e as expectativas inflacionárias se desancoraram. Em resposta, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central adotou uma postura mais agressiva,

elevando a taxa básica de juros em 1 ponto percentual, fazendo a Selic alcançar 12,25%, saindo do patamar de 10,50% em maio. Além disso, o Copom sinalizou a possibilidade de mais duas altas de mesma magnitude no primeiro trimestre de 2025, reforçando seu compromisso com a ancoragem das expectativas inflacionárias.

No mercado de renda fixa, a curva de juros sofreu uma forte elevação, impulsionada pela postura cautelosa do Banco Central e pelas incertezas fiscais. A instabilidade foi agravada após o anúncio do pacote de corte de gastos, resultando em rentabilidade negativa nos benchmarks prefixados e indexados à inflação. Já no mercado acionário, o Ibovespa enfrentou uma forte queda. Além dos fatores domésticos, as incertezas sobre a economia chinesa adicionaram imprevisibilidade, reduzindo ainda mais o apetite ao risco e contribuindo para o desempenho negativo da bolsa.

Em dezembro, a carteira registrou um desempenho de 0,65%, abaixo da meta atuarial de 0,85%. No entanto, no acumulado de 2024, a carteira obteve um rendimento de 9,97%, superando a meta atuarial de 9,04% e atingindo 110% do objetivo anual.

Os fundos de renda fixa atrelados ao CDI, que representam a maior parcela do portfólio, apresentaram desempenho superior à meta atuarial ao longo do ano. Em contrapartida, os fundos atrelados ao IMA-B5 e ao IPCA ficaram abaixo da meta, impactados pela abertura da curva de juros no Brasil em 2024.

No segmento de renda variável, os fundos de ações no Brasil também tiveram resultados inferiores à meta atuarial, enquanto os fundos de renda variável no exterior se destacaram, com desempenho acima da meta no período.

Assunto 3: Devoluções de valores pela área financeira

a) Foi abordada a devolução de valores repassados pela área financeira ao Estado e a necessidade de provocar a Procuradoria Geral do Estado (PGE) para emissão de parecer que permita maior segurança jurídica nesse procedimento.

b) Relatou-se que houve início do processo interno pelo jurídico do órgão responsável. O diretor de relacionamento da PREVCOM/RO aceitou a devolução direta dos valores pelo Estado, nos casos em que ocorreram pagamentos indevidos e antecipados, para que a própria Entidade realize a devolução dos valores ao participante egresso, mesmo antes da alteração do regulamento.

c) Informou-se que o repasse de valores já foi realizado, com os devidos registros no sistema de pagamento. Eventuais contatos para confirmação bancária serão feitos diretamente com os servidores beneficiados.

Assunto 4: Renovação da delegação de competência para o Secretário de Finanças

a) Foi enviado memorando à assessoria técnica da SEFIM/RO para renovação da delegação de competência.

b) O decreto correspondente já está pronto, mas ainda não foi publicado. Diferentemente do atraso ocorrido no ano anterior, espera-se que a publicação ocorra em tempo hábil.

Assunto 5: Taxa de carregamento e avanços em investimentos

a) Informou-se a eliminação da taxa de carregamento nos aportes realizados, o que representa um avanço significativo para o atratividade do Plano.

b) Além disso, a suspensão de novos aportes por parte do Patrocinador indica um horizonte de sustentabilidade do Plano, o que é reforçado pela informação de que, ao longo de 2025, será discutido o início do ressarcimento das parcelas já adiantadas.

c) Destacou-se o cumprimento da meta de rentabilidade (9,04%), uma vez que a carteira teve uma rentabilidade no ano de 2024 de 9,97%, mesmo com uma estratégia conservadora.

d) Debateu-se sobre a possibilidade de aquisição de títulos públicos diretamente pelo IPERON, ressaltando a importância de alinhar as compras aos objetivos de longo prazo do plano previdenciário e aos critérios da política de investimentos.

Assunto 6: Planejamento de estudos e alterações regulatórias

a) Foi discutida a necessidade de estudos técnicos para justificar mudanças na política de investimentos e no regulamento interno, com o objetivo de garantir segurança jurídica e sustentabilidade.

b) Mencionou-se a importância de projetar fluxos financeiros futuros, considerando as características do plano previdenciário e obrigações a longo prazo.

c) Pontuou-se a necessidade de consulta à PGE para garantir o alinhamento regulatório e jurídico nos processos de alteração.

Decisões:

O decreto de renovação de competência será monitorado para assegurar a publicação em tempo hábil.

A aquisição de títulos públicos será submetida à análise técnica e regulatória, com a realização de estudos complementares, devendo essas informações serem encaminhadas a este Comitê Gestor por parte da PREVCOM/RO.

Os ajustes necessários no regulamento e política de investimentos, após os ajustes necessários, devem ser submetidos à PGE para validação.

Observações adicionais:

Destacou-se que os avanços recentes no planejamento financeiro, incluindo a eliminação da taxa de carregamento e o cumprimento da meta de rentabilidade, são resultados importantes para o plano previdenciário.

Sugere-se o acompanhamento, nas próximas reuniões, da evolução dos estudos técnicos e acompanhar a implementação das alterações regulatórias propostas.

Todos as deliberações e os assuntos foram decididos por unanimidade pelos membros.

Nome	Cargo	Órgão	Participação	Status
RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE	Analista Tributário da Receita Estadual	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Presidente	Presente
FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental / Coordenador de Investimentos do Iperon	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON	Membro	Presente
LEANDRO CASTRO SOUZA	Procurador do Estado	Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO	Membro	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ataide de Albuquerque**, **Membro**, em 04/02/2025, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza, Membro**, em 04/02/2025, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Victor Alves Cavalcante, Presidente**, em 05/02/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056900294** e o código CRC **3FF27AE1**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0030.073546/2022-46

SEI nº 0056900294